

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Saúde (FMS) - Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Renata de Araújo Oliveira.

1. OBJETO: credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde para o tratamento cirúrgico de varizes (bilateral) para atender as necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Tucumã-PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Em 24 de março de 2025, a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, através da Resolução nº 56, deliberou pactuar e aprovar os recursos financeiros destinados ao custeio da execução do “PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS” – componente cirurgias em 2025 do estado do Pará, referente à estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos eletivos programados pelo estado e pelos municípios, de acordo com os parâmetros definidos pelo Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 6.636, de 19 de fevereiro de 2025 e conforme descrito no anexo I da referida Resolução, com validade para o exercício 2025. Assim, no Anexo I da referida resolução, Tucumã receberá o valor de R\$ 142.373,57 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para execução de procedimentos cirúrgicos eletivos.

3.2. Diante da demanda altamente reprimida, conforme Relação de Pacientes para realização de Tratamento Cirúrgico de Varizes (Bilateral), em anexo, e da ausência de oferta da especialidade em cirurgia vascular na rede municipal de Saúde, a Secretaria realizará, em forma de mutirão, 122 (cento e vinte e dois) procedimentos cirúrgicos - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) — código 04.06.02.056-6, pagando por cada procedimento cirúrgico o valor de R\$ 1.166,87 (um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), sendo o valor da Tabela SUS

– SIGTAP (R\$ 833,48) com um incremento de 40% (R\$ 333,39), conforme Resolução CMS nº 15/2023.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A descrição e quantitativos dos serviços estão encartados no Documento de Formalização de Demanda de nº 20250417004, em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

5.1. Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2026. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

6.1. A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

7.1. Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2025/2028

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. No município de Tucumã, em um hospital credenciado.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 008/2025, a seguir identificados:

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 127449-9

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 194059-1.

NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

10.1. O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã – PA, 17 de abril de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Prefeitura de
TUCUMÃ
2025/2028

